



NOTA DE ESCLARECIMENTO AOS FIÉIS DA DIOCESE DE DIVINÓPOLIS

Considerando que, segundo as Diretrizes da Sé Apostólica, qualquer iniciativa para celebração de Missa, segundo o Rito Tridentino, faz-se necessária a Licença expressa do Bispo Diocesano;

Considerando que o Bispo deve preservar a unidade da Igreja Católica, promovendo a disciplina comum a toda a Igreja e, vigiar para que não se introduzam abusos na vida litúrgica do povo de Deus (Cf. cân. 392 1 e 2, Código de Direito Canônico);

Considerando a notícia da celebração de Santa Missa Tridentina, no dia 31 de maio, na Capela Nossa Senhora Aparecida, mais conhecida como Capela da Irmã Cristiana, Comunidade de Moinhos, em São Gonçalo do Pará;

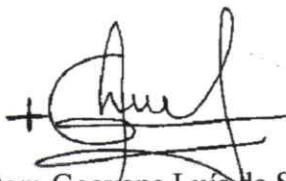
Considerando **não haver a Nossa Autorização** para a celebração da Santa Missa Tridentina, na referida Capela, declaramos que os fiéis católicos não devem participar desta celebração e que se o fizerem, constituirá grave desobediência à autoridade e às normas da Igreja Católica Apostólica Romana, porque fere a disciplina eclesiástica.

Com esta Nota, desejamos, unicamente, preservar a integridade da nossa fé e, este ato, entendemos que em nada se opõe aos direitos garantidos pela Constituição Federal, a Legislação Brasileira, a Liberdade Religiosa e ao Acordo Brasil/Santa Sé.

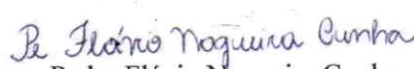
Rezemos pela unidade da Igreja de Cristo.

Divinópolis, 29 de maio de 2026




+Dom Geovane Luís da Silva
Bispo Diocesano de Divinópolis




Padre Flávio Nogueira Cunha
Chanceler do Bispado

PROTOCOLO GERAL 0110/2026 - LIVRO 32